

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

CEDI - P. I. B.  
DATA 11/08/87  
COD. QND 115



Dr. Domingos Leonardo Cerávolo  
ESCRIVÃO

Enéas de Oliveira Martins  
OFICIAL MAIOR

Rua Siqueira Campos, 810 - Fone, 3-2223  
Estacionamento Próprio

Antonio Aparecido Ferreira  
André Kozuki  
Paulo Roberto Ramos  
Escritores Autorizados

Felício Sylla  
Joeta Aparecida Rotta  
Carlos Henrique de Fonseca Jorge  
Antonio Roberto Sylla  
Escritores Autorizados

1º Traslado      Lº -120- de Procuração      Fls: -196-  
SUBSTABELECIMENTO DE  
Procuração bastante que faz ERNESTO PADOVANE.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e setenta e sete --- aos -29- (Vinte e nove) - dias do mes de -- junho -- nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, do Estado de São Paulo, em Cartório, comparece como outorgante, substabelecete, ERNESTO PADOVANE, brasileiro, casado comerciante, residente nesta cidade, portador do RG nº 6.734.314-SP; ---/

reconhecido -- pelo --- próprio --- de --- mim --- e das duas testemunhas adiante assinadas perante as quais por ele --- me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia --- e constitui --- bastante procurador, digo, de direito, substabelece, como de fato substabelecido tom, sem reservas de iguais para si, na pessoa dos Srs. MANOEL DE OLIVEIRA FERRO, desquitado, RG nº 30.185-MT e CPF. 028.281.891-04, residente em Angélica-MT, e JOÃO MIGUEL FERREIRA, casado, RG nº 00.757-MT e CPF. 028.462.921-91, brasileiros, residente em Ivinhema-SP; com poderes para agir em conjunto ou

separadamente, os poderes que lhe foram conferidos por Galileo Padovani e sua mulher dona Juvenilia Pereira Padovani, conforme mandato lavrado à página 32 do livro P-27 do Cartório do Município de Areruna, comarca de Peabiru-PR; podendo usar de todos aquelas poderes e substabelecer. O mencionado mandato ficou arquivado nestas Notas, por xerocópia, sob nº 5.532;

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS

ENEAS DE OLIVEIRA MARTINS  
- Oficial Maior -  
Andréo *[assinatura]*  
Carlos Henrique de F. Jorge  
Paulo Roberto Ramos  
João Apencido *[assinatura]*  
ESCRIVENTES AUTORIZADOS  
P. Eugênio

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia do original. O referido é verdade

RO. 28 de 01 de 19 86

*[Assinatura]*  
LOZEMAR MARIA RIBEIRO MEDIOTE  
Tabeliã Substituta

DILIGÊNCIA BUENO

E de como assim disse do que deu fé, lavrei este instrumento que sendo lido, aceite e assinado com as duas testemunhas presentes: Valdecir Francisco Alves, com 21 anos e Airton Lucio Martins, com 22 anos, brasileiros, solteiros, estudantes, aqui residentes, meus conhecidos, deu fé. Eu, Paulo Roberto Ramos, Escrevente habilitado, escrevi. E eu, Eneas de Oliveira Martins Oficial Maior, subscrevi. (ss) Ernesto Padovani, Valdecir Francisco Alves, Airton Lucio Martins, (legalmente selada). NADA MAIS e deu fé. Traslada em seguida. Eu, Paulo Roberto Ramos, Escrevente autorizado, no impedimento ocasional do Escrivão e do Oficial Maior, que o datilografarei, conferi, subscrevo e assino em público e reso.

EM TESTEMUNHA DA VERDADE  
*[Assinatura]*

OFÍCIO DE NOTAS  
Paulo Roberto Ramos  
Escrevente Autorizado,  
PRESIDENTE PROVISÓRIO

Datilografado por:  
*[Assinatura]*

Conferido por:  
*[Assinatura]*



CARTÓRIO DO ÓBITO CIVIL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é autêntica do original. O referido é verdade e dou fé.

P. Buco - RO, 28 de 01 de 19 86

*Lozemar Maria Ribeiro Mediate*

LOZEMAR MARIA RIBEIRO MEDIATE  
Talsilã Substituta

pela Frente com Alfred Johanniement  
 " Fundo Odete Padovani  
 Esquendo Angemino B. Domingues e  
 Ernesto Padovani  
 Direito



JO SARTORI *Beneditina*

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é autêntica do original referido é verdade e dou fé.

P/ Bueno - RO. 28 de 0 de 1986

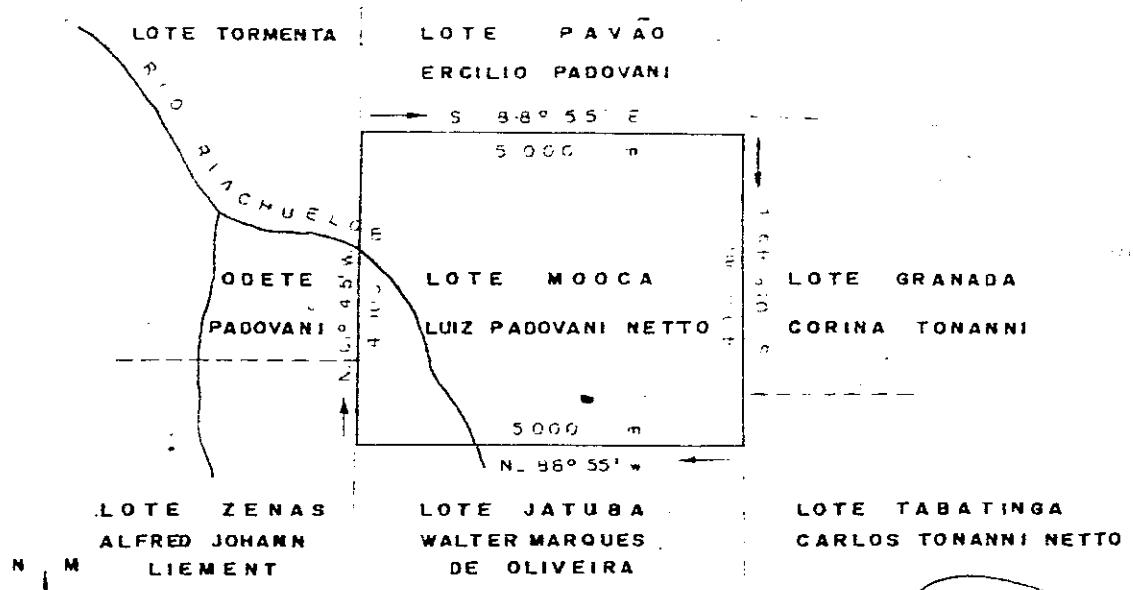
*Mediote*

LOZEMAR MARIA RIBEIRO MEDIOTE  
 Tabelã Substituta

pela Frente com. A. J. 2. 4000 M  
 rumo -  $5.88^{\circ} - 55^{\circ} E$  →  
 Esquendo - 501 -  $45^{\circ} E$   
 Direito - 9.150 m. rumo -  $11.01 - 45^{\circ} W$

Ernesto Padovani  
 pela Frente - com Angemino Batista Domingue  
 pelo Fundo - Manio Annhold.  
 pelo Esquendo - Benicio Ribeiro da Silva  
 pelo Direito Onilio Padovani

*Ernesto*



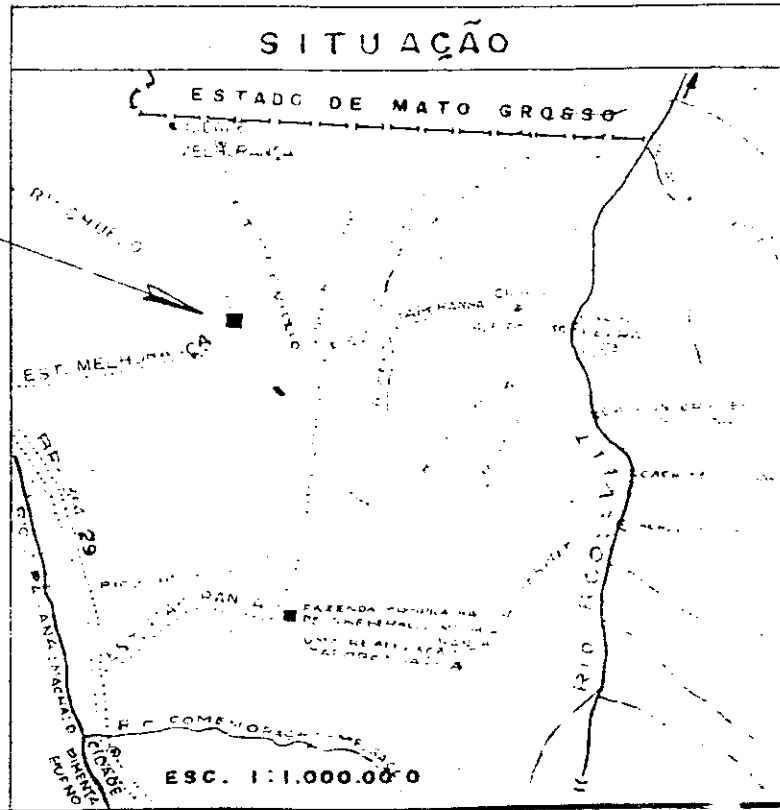
RONDONÓPOLIS  
 Substituta  
 ROSANGELA AUXILIADORA BANCARIA  
 Oficial do Registro de Imóveis  
 HELIO CAVALCANTI GARRA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferida com o próprio original  
 Rondonópolis (MT), 20/05/75

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA  
 MARGEM DIREITA DO RIO JIPARANA

ORGANIZAÇÃO ITAPORANGA S/A

OBSERVAÇÃO : SITUADO NO RIO RIACHUELO.

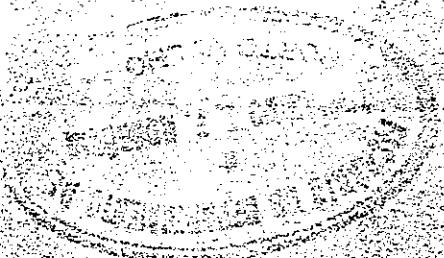


COLONIZADORA ITAPORANGA S/A  
 DEPTO DE ENGENHARIA

OBSERVAÇÃO:  
 ÉSTE MAPA É CÓPIA  
 DO DESENHO EXECU-  
 TADO PELO DEPARTA-  
 MENTO DE ENGENHA-  
 RIA DA COLONIZADORA  
 ITAPORANGA S.A.

OBRA: MAPA DO LOTE MOOCA  
 REQUERIDO POR LUIZ PADOVANI NETTO  
**ESCRITÓRIO TÉCNICO**  
 AVENIDA PANAMA S/N  
 DESENHO DE JAIR JOSÉ DE CASTRO

ESCALA • 1:100.000  
 ÁREA • 2.000 ha.  
**DESENHO**  
 DATA  
 15 . 07 . 1972



PIMENTA BUENO

CARTÓRIO DO OFÍCIO UNICO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia  
é autêntica do original. O referido é verdade  
e dou fé.

P. Bueno - RO. 28 de 01 de 19 86

*Lozemar Maria Ribeiro Mediate*

LOZEMAR MARIA RIBEIRO MEDIATE

Taboiti - Substituta

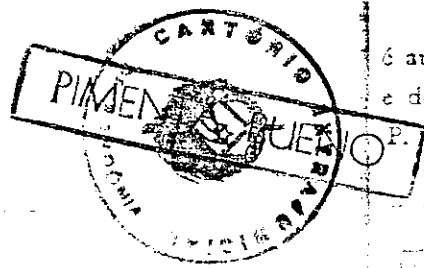
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é autêntica do original. O referido é verdade e dou fé.

P. Bueno - RO. 28 de 01 de 1986

*At Mediate*



10  
AISA

U

8

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

S.A.C.

SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

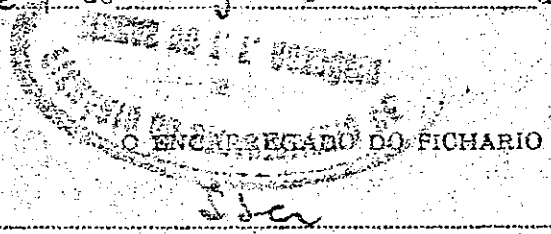
Processo Nº 3830

Ficha Nº 624

Nome do interessado *Onilis Padovani*

Co. — Pôrto Velho, 2<sup>a</sup> de *dezoito* de 196*8*

Orc. Nº. <i>48</i>
N Cr\$


  
 O ENCARREGADO DO FISCARIO
   
*Sica*



EXMO. SR. GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA.

LUIZ PADOVANI NETTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo, desejando ocupar um lote de terra de 2.000 HA. situado em terras centrais à margem direita do rio Roosevelt, limitando-se pela frente com Walter Marques de Oliveira, pelo lado direito com Carlos Tenani Netto e Corina Tenani, pelo fundo com Bríllia Padovani e pelo lado esquerdo com Odette Padovani e com Alfred Johan Liemert; Vem mui. respeitosamente nos termos do art. 3º §§ 1º e 2º e §§ 2º do art. 4º do Decreto-lei nº 7916 de 30 de setembro de 1945, e §§ 1º do art. 133 e §§ unico do Decreto-lei nº 9760 de 5 de setembro de 1946; Requerer a Vossa Excelência se digne conceder-lhe licença de ocupação do aludido lote para o que junta o croquis do lote e planta de situação, bem como os documentos que identificam o requerente.

Nestes Termos

P. Deferimento

Andradina, 26 de junho de 1968.

Luiz Padovani Netto

EXMO. SR. GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE ANDRADINA

*Carta p/ modelo. O. M. S.*

*croquis, no que concerne ao projeto de loteamento, pois, do topografo igual a este substituido por que não mais de seu lote. E obedecem as normas desta. V. P. Croquis, em...*

~~EUFRÁSIO BELINORANÇA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado -  
Onillo Padovani Casa do~~  
na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, deseja ocupar um lote de -  
terras com 2.000 hectares, e com as medidas especificadas no croquis anexo, -  
situado em terras centrais <sup>centrais</sup> da margem direita do rio Paraná, com as seguintes limites: ~~pele fujis com terras requeridas por Luz...~~  
~~pele frente com as terras de Nilo Eustaquillo Melton...~~  
~~com as terras devolutas, nos lugares Francisco da Cunha pelo lado esquerda.~~

Vem mui respeitosamente nos termos do art. 3º §§ 1º e 2º e § 2º do art. 4º do decreto-lei nº 7916 de 30 de setembro de 1945, e § 1º do art. 133 § único do decreto-lei nº 9760 de 5 de setembro de 1946, requerer a Vossa Excelência se digne conceder-lhe licença de ocupação do referido lote, para cujo fim se junta o croquis de mesmo e a planta de situação, bem como os documentos que identificam o requerente.

Nestes termos  
P. Deferimento

Andradina, 6 de maio de 1968

EUFRÁSIO BELINORANÇA

*junta a folha do  
LBRA precedida p/  
recomendações Bancárias  
e de particulares (Paraná)  
assim a cart. oficial do  
Governo de Rondônia e  
me enviar a superior*

*Zerinho orientado  
Ornito para uma carta  
esta - O. M. S.  
Melo*

*junta a carta do Banco e a folha do de*

oãete padovani

pela Frente com Onilio Padovani

Pelo Fundo Terra de ~~Devolutas~~

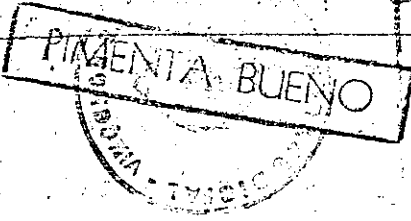
Pelo lado Esquendo

Pelo II Dizeito

Pelo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente fotocópia  
é autêntica do original. O referido é verdade  
e dou fé.  
P. Bueno - RG 28 de 01 de 86

*Lozmar Maria Ribeiro*  
LOZMAR MARIA RIBEIRO  
Tabelão Substituta



com ~~Mario Pinheiro~~  
com Encilia Padovani e  
com Luiz Padovani

EXMO. SR. GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

12

*Odete Padovani*

*Silveira*

~~LUIZ ZANG LINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Andrada, Estado de São Paulo, desejando ocupar um lote de terras, situado em terras centrais da margem esquerda do rio <sup>2000 ha</sup> ~~Coqueiro~~, com as seguintes limites; ~~pelo fundo com as terras de X Bertolo Ramiro Filho, pela frente com terras requeridas por Jaime Galera, pelo lado direito com Elyseu Malvezzi, e com Adão Malvezzi pelo lado esquerdo;~~ <sup>direita do ripariano</sup> ~~com as medidas e as especificações~~ <sup>medidas 5.000m, por 4.000. sem</sup> mui respeitosamente nos termos de art. 3º §§ 1º e 2º e § 2º do art. 4º do decreto-lei nº 7916 de 30 de setembro de 1945, e § 1º do art. 133 § único - do decreto-lei nº 9760 de 5 de setembro de 1946, requerer a Vossa Excelência se digne conceder-lhe licença de ocupação do referido lote, para cujo fim - junta o croquis do mesmo e a planta de situação, bem como os documentos que identificam o requerente.~~

Nestes termos

P. Deferimento

P.P.  
Andradina, 3 de maio de 1968

LUIZ ZANGELINI

*Adete*  
 Petição esta carta por  
 mora carta de oficial teor  
 e alguns minutos (furos) e os  
 confrontar (dividam) contido  
 no lote. O H. <sup>os cidadãos</sup> ~~com firma~~ <sup>croquis</sup>  
 Junta recomendo  
 e de firmas  
 do BPT  
 com o  
 com  
 pelo

Livro de Procuções nº 2-27. Página nº 32

Principio Traslado.

Procuração bastante que fazem: ONILIO PADOVANI E SUA ESPOSA

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de Mil novecentos setenta e cinco (1975) aos vinte e um (21) dias do mês de maio do dito ano nesta, cidade e município de Araruna, comarca de Peabiru, Estado do Paraná, em cartório perante mim tabelião compareceram como outorgantes Onilio Padovani, nascido dia 11-12-1938 em Santo Anastacio, SP, filho de Ernesto Padovani e Maria Valentin Padovani e sua esposa Juvenila Pereira Padovani, filha de Vicente Pereira Galvão e Ana Costa Barros, nascida dia 28-9-1938 em Rejente Feijó, SP; ele com título de eleitor nº 10.738-A da 74ª Zona Eleitoral do Paraná e ela com cédula de identidade nº 1.057.043 do Paraná; ambos brasileiros, casados, professores, residentes nesta cidade com CPF 173 429 619 e

reconhecidos como próprio de mim tabelião pelas duas testemunhas abaixo assinadas, minhas, conhecidas, dou fé, perante as quais, por ela me foi dito que, por este público instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador Ernesto Padovani, brasileiro, casado, comerciante, residente em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, nascido dia 12-3-1913 em Descalvado, SP, filho de Luiz Padovani e Dezolina Fankani, com cédula de identidade nº 6.734.314 do Estado de São Paulo, ao qual conferem poderes amplos, gerais e ilimitados para vender a quem quizer, pelo preço e condições que convencionar todos os direitos, vantagens e demais obrigações que os outorgantes possuem sobre o Lote Aliança - 279 com a área de 2.000 hectares situado no Território Federal de Rondônia, as margens do rio Riachuelo; podendo para tanto, dito procurador, fazer a venda boa, firme e valiosa; receber, passar recibos e dar quitações; retirar o título de domínio da Repartição competente em nome do outorgante, ou requerer em seu próprio nome; retirá-lo do cartório imobiliário respectivo; requerer e assinar tudo que precisão, algo, que preciso for em qualquer repartição pública; e após o registro do referido Título de Domínio, outorgar e assinar escrituras de qualquer natureza, transmitir posse, jus, domínio, direitos e ações; passar recibos e dar quitações; praticar enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive substa-belecer, o que tudo darão por bom, firme e valioso.

Assim disse eu do que dou fé, e me pedi lhe lavrasse este instrumento que lhe li, em voz alta, aceit apenas e assinam com as testemunhas: Eloina Ribeiro, solteira, maior, comerciária e Nair Bazuco Vargas Netto, casada, professora; ambas brasileiras, residentes nesta cidade e minhas conhecidas. Eu, (a) Laercio Antonio Soares, tabelião que a escrevi e dou fé. Araruna, 21 de maio de 1975. (a a) ONILIO PADOVANI. JUVENILA PEREIRA PADOVANI. ELOINA RIBEIRO. NAIR BAZUCO VARGAS NETTO. LAERCIO ANTONIO SOARES. Traslada na mesma data. Conferi e dou fé. Eu, Laercio Antonio Soares, tabelião que a datilografei, conferi, dato e assino em publico e vivo.

Em testis da da verdade.

Araruna, 21 de maio de 1975.

Laercio Antonio Soares  
Tabelião

Laercio Antonio Soares  
— Oficial do Registro Civil e Tabelião —  
Laercio Antonio Soares  
Tabelião

1234567890

Pres. Prudente, 02 de dezembro de 1971

RECIBIDO

Ernesto Padovani

Ernesto Padovani

CIS.121.497.308

RECIBIDO

Ernesto Padovani

Ernesto Padovani

pp. de José Ventura, Onília Padovani,

Odete Padovani e Luiz Padovani Neto.

de acordo

RECIBIDO

João Carlos de Almeida  
Mairal de Oliveira

CARTÓRIO DO JUIZ DE PAZ

AGENCIAMENTO

Certifico que a presente fotocópia é autêntica do original. O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DO JUIZ DE PAZ  
PIMENTA BUENO

Bueno. RO. 28 de 01 de 19 86

Testemunhas:-

João Medeiros

Luiz Padovani Neto

LOZENAR MARIA RIBEIRO MEDITER

Walter de Souza

Reconheço verdadeira firma de: Ernesto Padovani (D. Anselmo de Oliveira, Ter. José de Jesus Pereira, Anel Z. V. Mendes e Walter de Souza. Pirapetina, 02 de 12 de 71. Snt. 1971. Verdade.

R. CIVIL e Trabalhista  
José Carlos Simedani  
PIRAPETINA - Est. S. Paulo

Ernesto Padovani

TRANSFERÊNCIA DE DIREITO E POSSE DE IMÓVEL.

ERNESTO PADOVANI, JOSÉ VENTURA, ONILIO PADOVANI, ODETE PADOVANI

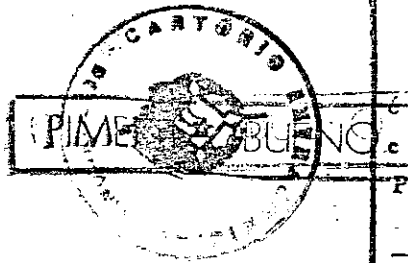
-e- LUIZ PADOVANI NETTO, brasileiros, maiores, casados, sendo - que os quatro últimos são neste ato representados pelo sr. Er - nesto Padovani, residente e domiciliado nesta cidade de Prasi - dente Prudente, Estado de São Paulo, à rua Cassemiro Dias, nº 134; transferem nesta data, como de fato transferido tem os di - ritos e posse de 10.000 (dez mil) hectares de terras, denomina - do Lote Formosa, da Colonizadora Itaporanga S/A. no Estado de Mato Grosso, localizados no Território Federal de Rondonia, aos senhores MANOEL DE OLIVEIRA FERRO, brasileiro, casado, portador do CIC. 028.281.891, residente em Angélica, Estado de Mato Gros - so, e JOÃO MIGUEL FERREIRA, brasileiro, casado, portador do CIC. 028.462.921, residente em Ivinhoma, Estado de Mato Grosso.

O preço certo e ajustado da presente transferência dos direitos e posse do imóvel acima mencionado é de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), o qual será pago da seguinte maneira: - Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) nesta data, como princípio de pagamento, importância esta que os srs. Ernesto Padovani, José Ventura, Onilio Padovani, Odetete Padovani e Luiz Padovani Netto, dão plena, geral e irrevogável quitação, na lá mais tendo a reclamar sobre a mesma agora ou futuramente; e o restante, ou sejam Cr. \$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), serão representados por três (3) notas promissórias, uma (1) de valor de Cr. \$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) com vencimento para 30/março/72; uma de Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) com vencimento para 30 de junho de 1972, e uma (1) de Cr. \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), com vencimento para 30 de dezembro de 1972; promissórias estas que serão aceitas pelo sr. Manoel de Oliveira Ferro e avalizadas pelo senhor João Miguel Ferreira.

E assim por estarem devidamente transferidos, assinam a presente transferência de direitos e posse do imóvel, em três vias de igual teor e para um só fim, juntamente com duas (2) testemunhas para os fins de direitos.

Pras. Prudente, 02 de dezembro de 1971.

(assinaturas no verso).



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO

AUTENTICAÇÃO

Cerifico que a presente fotocópia  
é autêntica do original. O referido é verdade  
e dou fé.

P. Bueno - RO, 28 de Of. de 1986

*Lozemar Maria Ribeiro Mediate*

LOZEMAR MARIA RIBEIRO MEDIOTE

Tabellã Substituta